



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.101/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 25.11.2024
Retirado em 24.12.2024

“Dispõe sobre denominação da Execução do Calçadão localizado na Rua Coronel João Marcelino, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “SEBASTIÃO PIRES DE OLIVEIRA”, a Execução do Calçadão localizado na Rua Coronel João Marcelino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 25 de novembro de 2024.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal